

receu que
a assem-
do Estado
a pro-
estadista
a natura-
do em con-
stitui-
é com-
e sem
o mini-
sidentes
es—po-
stração;
presiden-
ignorant-
inevite-
lores!
nosso po-
o Angelo
contra a
tir em pa-
uma lista
delegado
mando es-
da folha,
to o go-
perante
da de ca-
do partic-
do em
tendepe-
ação.
Maranhão
se atual es-
tales ter-
da por es-
discussão
adotada
Maranhão
no par-
gical que
talissimo
ovincia de
vidualizar
os pat-
que ter-
se, entre-
José Bo-
da recep-
Exm. Sr.
o gabinete
efe da im-
Maranhão
votando
ntra a qual
a desoca-
terior al-
com a de-
blicos, nas
didas.
utualhos
empregado
não servi-
tidos figura
amigo
osicionista
leu a assem-
lissimo o que
provincia!
JELICO
— Direc-
a Pereira.
io — Diretor
Filho.
Miguel Heins-
res: — Para o
porto; 48 horas
porto; ordina-
e 30.
Cruzada a mala do
Pardo e pontos
Companhia Ja-
sabados de to-
segundas, quartas,
as feiras,
feiras,
as feiras.
apores: — Do
da corte aos dias
mala de Montev-

do, nos dias 4 e 18.
Da Cachoeira, Rio Pardo e pontos inter-
diários às quartas e sextas.
De S. Leopoldo, às segundas, quartas,
quintas e sábados.
De Taquary, às terças-feiras.
Do Gaby, às segundas-feiras.
Da Barra, às quintas-feiras.

Correios: — As malas para a corte,
Rio Grande e provincias fecho-se nos
dias da partida do vapor ás 10 horas da
manhã.
As malas para a campanha seguem para
Rio Pardo nos vapores de sabado, e fe-
cho-se ás 10 horas da manhã; as malas da
campanha chegam nos vapores de quarta-
feira.

Obituario: — Dia 4 de Agosto.
Amelia Santa Falcão, 20 annos, d'esta
cidade, branca, casada, filleeu de
thetica pulmonar.
Firmio Mathias dos Santos, 45 annos,
natural da Bahia, cor preta, solteiro, hy-
pertrophia do coração.
Anna Antonia de Jesus, 18 annos,
d'esta provincia, branca, solteira, filleeu
de heixas confluentes.
Manoel, escravo de D. Anna Clara d'
Azambuja Ab en, 2 mezes, pardo, filleeu
de mania.
Joaquina, escrava de João Coelho de
Sousa, 60 annos, africana, filleeu de
diarria.
Dia 5.
João, filho de Pedro de Alcantara Li-
ma, 2 mezes, d'esta cidade, branco, fil-
leeu de coqueluche.
José Mendes de Sousa, 50 annos, d'esta
provincia, pardo, casado, filleeu de
tuberculos pulmonares.

A PEDIDOS.

Ilm. Exm. Sr. Dr. Presidente da Pro-
vincia.

Nós abaixo assignados, commercian-
tes e residentes d'esta praça de Porto
Alegre, recebemos com jubilo e extremo
prazer, a noticia de que V. Ex. se dignou
celebrar no dia 30 d'este mez o contra-
to para a construção da estrada de fer-
ro que d'esta cidade vai conduzir á S.
Leopoldo e Humberger-Berg.
Esse acto de V. Ex. abriu n. uma nova
era de prosperidade para a provincia,
tanto em relação ao progresso material
quanto ao moral, pois que a historia tem
demonstrado que as vias ferreas tem
sempre sido precursoras da prosperi-
dade e felicidade dos povos, desenvolven-
do suas riquezas naturaes e derramando
os conhecimentos de artes, sciencias e
industrias.

Essa estrada de ferro que V. Ex. n.
da 30 contratou não pôde ser conside-
rada, senão como o tronco de uma vasta
e importante ramificação de vias ferreas,
que tem de atravessar a provincia em to-
das as direções, pois que, sabendo um
ramal do lugar em que se acha marcada
a ultima estação d'esta seção, em ter-
reno de curo leguas, quasi nivelado e
facilissimo, para a construção ir á ao
rio de Santa Maria, Mundo Novo e d'alit con-
muais quatro leguas para Cuna da Serra,
segundo até os fundos da provincia do
Paraná.

Pelo tanto lado pôde seguir um ramal
que entrando pela Unha colonial de Boni
Jardim, vá á Sant'Anna do Rio dos Si-
nos, ponto do Guimarães, seguindo pel-
Triunpho, Rio Pardo, Cachoeira, Santa
Maria da Boca do Monte até a fronteira
do Uruguay.

Por isto tem os abaixo assignados,
conictos da alta importancia d'essa es-
trada pela vantagem de pro-videncia
provincia, felicitar a V. Ex. pela sabia re-
solução que V. Ex. tomou, mandando ce-
lebrar o respectivo contrato.

Porto Alegre 5 de Agosto de 1869.

Francisco Ferreira Porto, Francisco de
Lemos Pinto Filho, Alfredo Coelho Bor-
gese, Francisco Baptista da Silva Pereira,
José Mathias de Lima, José Antonio Co-
lho Junior, Bastos & Monteiro, Antonio
Candido de Freitas & C., Leon Goncalves
Bastos, João José de Carvalho, João
Cruz d'Oliveira, B. P. Pamplona
& C., José Alfonso e Silva, Ribeiro
Ribeiro Alvaraz e Irmão, Justino José
Clemente F. dos Santos e C., Joaquin-
hos Pinto e Pais, José P. Santos Para-
pinto, Manoel D. da Costa, dos Santos
da C. J., Francisco L. da S. Buiç, José
A. da Costa Aguiar, Mariano J. de
João, José A. Lopes e C., João Pita Pi-
neiro, Schilling e Haebler, Botelho de

Carvalho e C., Barbosa Silva, C. Pin-
to e Irmão, Carneiro e Irmão, F. L. Nel-
sen, H. Fraeb, Jaime Paradoello e Fi-
lhos, Ribeiro Yanoche, H. A. Schiott,
Faria e Silva e C., Macedo e Azevedo,
Pinto e Alscher, José A. G. d'Aourim,
Felisberto A. de Barcellos, Carvalho B.
Vieira, José M. da C. Reis C., Bon-
ventura A. dos Reis, Chaves Almeida,
D. José de Santa Braga, Manoel G. Ri-
beiro, Ricardo L. de S. Bormann e Cin-
toura, Pacheco e Abreu, José C. Antu-
nes, F. G. Engel, Luiz A. d'Azambuja,
Paranhos Castello, Paulino Calazates,
José B. D. de Carvalho, J. A. Xavier
Rodrigues, J. Lartigue, Azambuja Me-
deiros, Izidoro Filho e Irmão, Luiz
Le Seigneur, gerente da C. H. Francis-
co da C. S. Castro, José G. L. Guimaraes,
Hage e C., Brato B. Orsi, Rodol-
pho J. Machado, José N. Monteiro, José
A. R. Ferreira, Antonio R. P. Vianna,
Joaquin A. Leite, José F. Granja, José
da R. Fernandes, Luiz Leyrand, Fran-
cisco P. d'Assis, Naura e Levy Irmãos,
C. Fodzer e C., Fidelis A. Ferraz, Pa-
cífico Barcellos, Kuhn Duval, José
Inocencio Pereira, Vicente J. Godi-
nho, Francisco J. Barreto, Albino A.
Teixeira, Miguel Heinsse, João G. Fer-
reira, Ruch C., p. p. Dutra Irmão,
José Silveira Netto, Noronha Pessol,
Guthrie Hermann, Eduardo Gissler,
Dubois Gerardo, F. X. Frickelberg,
G. Becker, Felisberto da Silva, Vicente J.
de Carvalho, João Birnfeld, João Backes,
Figueiredo Pires, Venceslau J. A. Li-
ta, Antonio H. da Silva e C., Francis-
co J. Bello, Almeida Irmãos, Sestam
Irmão, Felipe da C. Silveira, Antonio
dos S. Neto, João A. da Rosa, José
P. da Fonseca Guimarães e C., Manoel
B. d'Almeida e Silva, Joaquin P. d'A-
zevedo, João da Costa Junior, Goncal-
ves Bastos e C., Moyses Aron e C., José
Gianello, João Ribeiro de Souza, Maria
Hallwell e C., Burs e Silva, José An-
tonio Rodrigues de Barros, Manoel d'
Silva Oliveira, Jeronymo José Telles,
Liz Bier, Joaquin Caelano Pinto, Hol-
t-Weiss e C., Nagel e Bastos, Bohmer
Darken, Antonio Carneiro da Fontoura,
Saturnino Antonio Nunes, José Paul
Gomes, Antonio Carlos Soares, Domi-
ngos Pinto Guimarães, Joaquin Antu-
nes Bastos e C., Manoel Rodrigues Velluno,
Domingos de Sousa Brito, José Domingos
da Costa, João de Deus Siqueira e C.,
Domingos Custodio Gorgalves Leite,
Leite e Guimarães, p. p. Franklin dos San-
tos Praia, Gabriel Martins Fay, Jerony-
mo José da Silva Guimarães, Boyventu-
r d'Oliveira Gonçalves e C., Lera e C.,
Monteiro e Cunha, Rocha, Domingos
Pinto, Ricardo José d'Oliveira, Silva e
Moreira, José Caelano Ferraz.

N. 142.

Aos Srs. Jurados.

Deve ser julgado hoje perante o tribunal
do jury Antonio José Campos — por ter
na noite do dia 9 de Dezembro espancado
meu irmão Ya em São Lisboa a ponto de
deixar cicatrizes e estendido no meio da rua,
e já que foi privado dos meios de o fazer ac-
cuse perante o tribunal, vindo pela imprensa
pedir justiça nos meus correligionários.

Na noite d'aquelle dia 9 de Dezembro foi
como disse, ha, barbaente esgoiço o meu
irmão, sob o pretexto de que tinha empurra-
do aquelle p. r., mas é isso só um pretext,
como claramente se vê do processo, porque
meu irmão não injuriou pois a alguma.

Tanto mais esta isto provado, quando in-
tentando Campos, depois de pronunciado,
um processo de injuria contra meu irmão,
foi esse mesmo processo julgado improce-
dente pelo Sr. Dr. Amparo, que não poderá
ser declarado suspeito na questão.

Meu irmão e eu não fomos despojos os meios
da fortuna, de condicção obreira, mas tem-
tantes direitos como qualquer outro cidadão,
é preciso que de uma vez para sempre se
acabem os privilegios dos ricos contra os po-
bres, dos poderosos contra os fracos.

Se meu irmão tivesse offendido o Sr. A. am-
po, e que fôr serviu não se exacto, nem por
isso estava este assignado a fazer ju-
por uns mezes. Nesta assignação ha lei, ex-
tente autoridades creadas para decidirem as
contendas e castigar os criminosos.

A. autoridades, portanto, se deve recor-
rer, a lei deve ser executada.

E o que eu espero do tribunal do jury
é, porém, fazer uma succinta nar-
ração da historia do processo.

Digo succinta, porque seria tornar-me
fastidioso rememorar todos os episodios que
se deram, as injusticias que soffri, as difficul-
dades que tive a vencer para obter jus-
ticia!

Aproveito a occasião para testemunhar a
essa autoridade o meu reconhecimento pela
sua imparcialidade, pela justiça em que pau-
tos seus actos á despeito das difficuldades
que teve a vencer.

Acima do Sr. Pinto estava, porém, o
Sr. juiz municipal d'esta cidade.
S. S. apasor do ex-imo de sanidade que
declarava graves e ferimentos, apesar do
juramento de 8 testemunhas, apesar do des-
pacho fundamental do subdelegado, modifi-
cção a pronuncia, condemnando os réos
como incurso somente no artigo 201 do
codigo civil, isto é, ferimentos leves.

Diante de tanta injusticia, de tão clamor-
osa violação da lei, eu não pôde me conter,
e aproveitando-me do recurso por occasião
da fiança, recorri para o Sr. Dr. juiz di-
recto da 2.ª vara Antonio Augusto Pereira
da Cunha.

Este magistrado fez-me a justiça devida
a essa occasião, ainda que depois não negas-
se, e em um laudo deducida sustenção sus-
tento o despacho do subdelegado, revogando a
do jury municipal.

Tinha a final a justiça triumphado, o di-
recto da victima havia sido garantido!
Entretanto maior golpe estava reservado
por o final e de modo a impossibilitar qual-
quer procedimento economico.

Approximo-me a sessão do jury, pas-
sada, subiram os autos ao jury municipal
para serem preparados afim de entrarem em
julgamento.

O jury mandou que o autor offeseço o
libello dentro de 24 horas, mas desobedeço
em não o offeseço e não na audiencia co-
mo é de lei.

O 3.º cidadão (Teixeira) recebendo os autos
a 3 horas da tarde, não teve tempo de
terminar esse dia a parte, e o fez no se-
guinte ás 11 horas da manhã.

Nesse mesmo dia, porém, havia sido de-
mitido pelo jury de direito da 1.ª vara, Dr.
Luiz José d'Almeida, aquelle cidadão, e an-
tes que estivesse findo o prazo de 24 horas,
isto é, 3 horas antes de findar, apresentou
se novo offeseço (Sampaio) para receber
tudo os autos e offeseço do jury.

O demittido lhos declarou então que os
autos do processo vicio estavam em poder
do autor para a resutlar o libello e que o
prazo se vencia d'alit a 3 horas — 11 ho-
ras da manhã — Sampaio retirou-se, fican-
do a juí procural-los a essa hora.

A 3.ª vez, porém, estavam os autos
e libello entregues ao offeseço Teixeira.
Aciteo certidão, e submitta gente mais.

Aconteceu entretanto que Sampaio pr-
curando Teixeira ás 11 horas ou meio dia,
não encontrou, por não estar elle em casa,
achando o somente ás 4 horas da tarde.

Daquei concluiu o offeseço Sampaio
que os autos tinham sido entregues pela
parte fora do prazo e por isso devia ser o
autor lançado da libello!

A parte entregou o seu libello a tempo,
mas o offeseço demittido não esteve em casa
em horas certas para dal- o offeseço
nomeado; logo a parte devia ser lançada!

Esta conclusão que repugna ao simples
hom senso, foi entretanto aceita pelo jury
de direito da 2.ª vara o o lançamento foi
decretado!

Recorri de tal despacho para a relação do
districto; até hoje, porém, não recebi o
resultado do meu recurso, que provavelmente
não seria tomado em consideração,
porque meu irmão não teve bons patrocina-
dos.

E assim veio nos privados de fazer por
nos mesmos vitor nosso irmão!

Sendo meu irmão desobediado á fortuna,
tomei a mim o auxilio o, e é por isso que
tenho sempre apparecido n'este memoravel
processo.

Creio que ninguém poderá censurar-me
o portar-me como he o irmão.

E é somente fundado n'este titulo de san-
gue que me apresento perante os meus cor-
religionários e peço-lhes que attendam
para o processo e façam justiça a meu ir-
mão.

Porto Alegre 6 de Agosto de 1869.

Amaro José Lisboa.

N. 143.

AVISOS MARÍTIMOS

COMPANHIA JACUHY.

Detalhes das viagens
RIO PARDO.

Sabado ao meio dia, regressa nas
quintas-feiras ás 6 horas da manhã.
TAQUARY.

Nas segundas-feiras ás 8 hor s da ma-
nhã, regressa nas terças-feiras ás 10 ho-
ras da manhã.

Nas quartas-feiras ás 10 horas da ma-
nhã, regressa nas sextas-feiras ás 6 ho-
ras da manhã.

Recebe-se a cargo a vesperta da viagem.
BARRA.

Nas quintas-feiras ás 8 horas da ma-
nhã, regressa no mesmo dia ás 3 horas
da tarde.
Porto Alegre 21 de Julho de 1868.
O gerente,
Silva Dutra.
N. 66 — 39 de Dezembro.

PORTO.

Para o Porto, carregando no Rio Grande a
veloz barca portueza MINERVA reche-
cará a foz, e passará para as quaes
tem excellentes commodos o bom trata-
mento; para tratar n'esta cidade com Est-
& Monteiro, e no Rio Grande com os Srs.
Corrêa Leite & Comp.

Porto Alegre 21 de Julho de 1869.
N. 100. — 15. — 10

EDITAL

Pelo juizo da provedoria dos re ihus, se-
faz publico, que a praça do pedago de campo
na fazenda do Coto em Itapoum, pertencente
á herança do finado Joaquim Silveira da
Luz, avaliado em 200\$000, ficou espasada
para o dia 10 do corrente, depois da audi-
encia, ás portas de casa da camara.

Porto Alegre 5 de Agosto de 1869.
O offeseço,
José Pedro de Carvalho Moreira.
N. 141 — 4 — 1

Edital de praça.

O Dr. Dionisio d'Oliveira Silveira Filho,
juiz de orphãos e auctes desta local e valo-
rosa cidade de Porto Alegre e seu termo &
Fago saber aos que o presente edital de
praça citem, que no dia 6 de Agosto vindou-
ro, ás portas da casa da camara, se ha de
d. pois da audiencia d'este juizo, se ha de
arrematar em hasta publico um escravo por
nome Francisco, do nação, de id de maior
de 20 annos, avaliado na quantia de quin-
hetos mil réis (500\$00) o qual é pertencen-
te aos orphãos-filhos do finado Francisco
Duas de Carneiro da Cunha Gama.

E para que todos tenham conhecimento
d'esta praça se passou este edital, que será
afim de affixado no lugar do costume, pu-
blicado pela imprensa d'esta capital.

Dado e passado sob meu signal e sello ex-
cusa n'esta local valerosa cidade de Porto
Alegre, capital da provincia de São Pedro
do Rio Grande do Sul aos 22 de Julho de
1869.

Eu João Antunes da Cunha Filho, escri-
vo o subscrito.
Dionisio d'Oliveira Silveira Filho,
V. S. S. Ex. causa.

Silveiro Filho.
Ao sello. Porto Alegre 22 de Julho de
1869.

O offeseço Cunha Filho,
N. 138. — 2 0. — Pz. duzentos réis. Por-
to Alegre 22 de Julho de 1869. — Silva Pe-
reira, — Almeida

N. 135 — 3 — 3

Annuncios.

A REFORMA DA CORTE.

O administrador d'esta typog-
raphia João Gonçalves d'Oli-
veira está autorisado para re-
ceber a importancia das assigna-
turas da — reforma — da cor-
te distribuidas n'esta capital
por parte do Dr. Gaspar Sil-
veira Martins.

N. 130 — 30 — 1

THEATRO S. PEDRO.

EMPRESA CARRAL.

Origida e ensaiada pelo artista
BARBOZA

Domingo 8 de Agosto de 1869.
Entra em scena a 1.ª e distincta ac-
triz dramatica

ANTONINA MARQUELOU.

Representar-se-ha o sublime drama em 5
actos do Sr. Mendes Leal, intitulado:

— PEDRO.

PERSONAGENS.

Conde de S. Thiego
D. Francisco d'Atayde
João Augusto
D. Jeronymo de Mello
D. José d'Albuquerque
Man el Maria
Pedro
Domingos
D. Maria de Resende
D. Joanna
D. Eugenia
Theresa
Uma polera
Frede, diates, convidado, criado, solda-
dos, povo, um confesso e hom breiros.
A acção passa-se em Lisboa na actuali-
dade.
Seguir-se-ha por Mlle. Argolina a muito

LES BAVARDS.

C'est l'Espagne qui nous donne ?

Finalisar o espectáculo com a muito es-
pirituosa comedia em 1 acto intitulada:
Morrer para ter dinheiro.

Os srs. assignados tem direito aos seus
camarotes até hoje sexta-feira ao meio dia.
Começará ás 8 horas.
N. 144

ATTENTION!!

Pego n'este momento a protecção dos
Srs. Redactores, Presidentes das sociedades
de beneficencia e de todas as almas carido-
sas, afim de se libertar um infeliz brasileiro,
que nasceu escravo devido aos erros da socie-
dade, no dia 7 de setembro de 1869.

Tenho sido convidado para padrinho do
muitinho João, quasi solteiro da philan-
thropicos um pequeno obulo em favor do
mismo.

Agradeço ao artista José Rodrigues da
Rocha o muito que me tem auxiliado, as-
sim como não esquecer os cavalheiros
que tão humanamente tem correspondido ao
men pedido.

Mortezuma de Andrade.
N. 1.9 — 3 — 2

M. SOARES LISBOA previne de no-
vamente para evitar abusos de seus fa-
milios ou de quem se valha de seu nome
que só se responsabiliza por divida pro-
vada por bilhete sen on de sua se-
nhora.

Porto Alegre 4 de Agosto de 1869.
N. 140 — 3 — 1

ALLUGA-SE o armazem em frente da
alfandega n. 297. trata-se na loja de
ferragens de Jacob Reche, rua da Alfand-
ega.

N. 119 — 3 — 3

O ABAIXO-ASSIGNADO convenci-
do dos generos e sentimentos dos habitan-
tes de Porto Alegre, em prol da huma-
nidade, vem humilmente pedir um
pequeno obulo em favor do mulatinho Ju-
lio, a fim de ser libertado do captivo
no dia 7 de Setembro de 1869.

As pessoas caridosas que quizerem
concorrer para tal philantropico fim,
podem dirigir-se ao men gaueino no
Beco do João Coelho n. 7, ou na rua
dos Andrades n. 399, loja de sergiteiro
do Sr. Augusto Marques Guimarães.

C. M. de Andrade.
N. 136 — 3 — 3

PO' BRILHANTE para o cabelo das
Frmãs. Sras. vende-se a oitavo por
500 réis na loja do Constâncio, rua de Bra-
gança n. 27. Em frente a d'Alegria.

N. 138 — 10 — 3

HOTEL DE PARIZ

O abaixo assignado tendo comprado o
Hotel de Pariz, faz scienco ao respectivo
publico, que continuará a ter este estabe-
lecimento com todo o acio já conhecido, e
espera merecer a confiança de todos os
freguezas da casa.

Porto Alegre 1.º de Ago to de 1869.
Engene Lazerges & Comp.
N. 131 — 10 — 4

SAPATOS DE ENTRADA BAIXA

para Sras. pretos e de cores, com enfiets de
setim, o que ha de mais chique n'este ge-
nero, chamão attenção do bello sexo, para
este artigo, chegaram á loja do

Custodio

Rua de Bragança n. 27. Em frente a da
Alegria.
Continúa o leilão sem leiloeiro (barati-
lho.)

N. 99 — 20 — 9

Companhia Jacuhy.

Por ordem da directoria da Companhia
Jacuhy, esta gerencia faz publico que em
virtude da alta em preço do combustivel e
dos generos de consumo dos vapores, que de
1.º de Agosto proximo futuro as passagens
para os portos abaixo mencionados, serão
cobradas na seguinte razão:
Santa-Cruz, Charquadas, Triunpho e São
Jeronymo.
R\$600 Convez.
25\$00
R\$4000 Convez.
28\$00
Porto Alegre 30 de Julho de 1869.
O Gerente,
Silva Dutra.
N. 134.

do n'este memoravel

poderá censurar-me
em irmão.

o n'este titulo de san-
perante os meus con-
go-lhes que attendam
am justiça a meu ir-

agosto de 1869.

maro José Lisboa.

N. 143.

MARÍTIMOS

A JACUHY.

nas viagens
PARDO.

o dia, regressa nas
horas da manhã.

JARY.

ras ás 8 horas da ma-
rgas-feiras ás 10 ho-

ARDO.

as ás 10 horas da ma-
extas-feiras ás 6 ho-

na vesperada viagem.

ARRA.

as ás 8 horas da ma-
mesmo dia as 3 horas

de Julho de 1868.

O gerente,
Silva Dutra.

30 de Dezembro.

N. 136 - 20 - 1

THEATRO S. PEDRO.

EMPRESA CABRAL.

Dirigida e ensaiada pelo artista

BARBOZA

Domingo 8 de Agosto de 1869.

Entra em scena a 1.^a e distincta ac-
triz dramatica

ANTONINA MARQUELOU.

Representar-se-ha o sublime drama em 5
actos do Sr. Mendes Leal, intitulado :

- PEDRO.

PERSONAGENS.

Conde de S. Thiago
D. Francisco d'Attayde
José Augusto
D. Jeronymo de Mello
D. José d'Albuquerque
Man el Maria
Pedro
Domingos
D. Maria de Resende
D. Joanna
D. Eugenia
Thereza
Uma pobre

Sr. Araujo.
» Magalhães.
» Velloso.
» Alfredo.
» Luiz.
» Gervão.
» C. Junior.
» Barbosa.

D. A. Marquelou.
» Maria Angelica.
» Joaquina.
» Maria Amalia.
» Maria Amalia.

Pretendentes, convidados, criados, solda-
dos, povo, um continuo e bombeiros.

A acção passa-se em Lisboa na actuali-
dade.

Seguir-se-ha por Mlle. Argelino a muito

publico, que
cimento com
peram merec
guezes da ca
Porto Al

S

ENT

para Sras. p
setim. o q
nero, chan
este artigo,

Rua de
Alegria.
Continúa
lho.)

Cor

Por orde
Jacuby, est
virtude da
dos generos
1.º de Ago
para os po
cobradas na
Santa-Cr
Jeronymo.

Ré.

5300

Ré.

4 000

Porto Al

applaudida aria franceza de Offenbach, intitulada :

LES BAVARDS.

C'est l'Espagne qui nous donne ?

Finalisará o espectáculo com a muito es-
pirituosa comedia em 1 acto intitulada :

Morrer para ter dinheiro.

Os srs. assignantes tem direito aos seus
camarotes até hoje sexta-feira ao meio dia.

Começará ás 8 horas.

N. 144

ATENÇÃO !!

l'eço n'este momento a protecção dos
Srs. Redactores, Presidentes das sociedades
de beneficencia e de todas as almas carido-
sas, afim de se libertar um infeliz brasileiro,
que nasceu escravo devido aos erros da socie-
dade, no dia 7 de setembro de 1869.

Tendo sido convidado para padrinho do
mulatinho Julio, resolvi solicitar dos phi-
lantropicos um pequeno obulo em favor do